









EDITAL № 001/2023 - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 1.015.000,00 (Um milhão e quinze mil reais)** distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para dança;
- b) Até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para música;
- c) Até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para teatro;
- d) Até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para artes plásticas e visuais;
- e) Até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para literatura, leitura, escrita e oralidade;
- f) Até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para Patrimônio cultural;
- g) Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
- h) Até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para Circo e cultura circense;
- i) Até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para Cultura Hip-Hop e Funk;
- j) Até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para Escolas de Samba, blocos e bandas carnavalescos;
- k) Até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para Culturas de povos indígenas, quilombolas e dos povos e comunidades de matriz africana;
- I) Até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para Prêmio por histórico de realização;
- m) Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para projetos livres;







MINISTÉRIO DA CULTURA



1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1.1. Dança

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

- I produção de espetáculos de dança;
- II ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
- IV publicações na área da dança ou
- V– outro objeto com predominância na área da dança.

1.2. Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

- I produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
- II formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III gravações de álbuns musicais;
- IV criação de obras musicais;
- V realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;
- VI publicações na área da música; ou
- VII outro objeto com predominância na área da música.







MINISTÉRIO DA CULTURA



1.3. Teatro

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

- I montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;
- II ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III realização de mostras e festivais;
- IV publicações na área do teatro; ou
- V outro objeto com predominância na área de teatro.

1.4. Artes Plásticas, Visuais e artesanato

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

- I realização de exposição ou feiras de artes;
- II ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III produção de obras de arte e/ou peças artesanais;
- IV publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
- V outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

1.5. Literatura, leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da literatura, leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;







MINISTÉRIO DA CULTURA



- II organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
- III projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- IV apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
- V formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
- VI outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

1.6. Patrimônio Cultural

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.

Os projetos podem ter como objeto:

- I pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;
- II publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;
- III educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;
- IV exposições, criação de catálogo;
- V elaboração de material educativo; ou
- VI outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

1.7. Circo

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:







MINISTÉRIO DA CULTURA



- I manutenção e recomposição da infraestrutura circense;
- II montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;
- III ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- IV realização de mostras e festivais;
- V publicações na área do circo; ou
- VI outro objeto com predominância na área de circo.

1.8. Cultura Hip-Hop e Funk;

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área do Hip-Hop e Funk nas linguagens dos quatro fundamentais elementos compõem o *hip-hop*: *break*, *MC*, DJ e *graffiti*.

Os projetos podem ter como objeto:

- I produção de espetáculos, apresentações e afins;
- II ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou
- IV outro objeto cultural.

1.9. Escolas de Samba, blocos e bandas carnavalescos;

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área do Carnaval, incluindo blocos e bandas carnavalescos, projetos sociais que utilizem a linguagem carnavalesca, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

- I manutenção e recomposição da infraestrutura da escola;
- II montagem e produção de alegorias;
- III ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- IV publicações na área do carnaval; ou







MINISTÉRIO DA CULTURA



V – outro objeto com predominância na área de carnaval.

1.10. Culturas de povos indígenas, quilombolas e dos povos e comunidades de matriz africana

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre Culturas de povos indígenas, quilombolas e comunidades de matriz africana nas diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.

Os projetos podem ter como objeto:

- I festival ou festejo;
- II publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;
- III palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;
- IV exposições, criação de catálogo;
- V elaboração de material educativo; ou
- VI outro objeto relacionado às Culturas de povos indígenas, quilombolas e comunidades de matriz africana.

1.11. Prêmio por histórico de realização

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural já contemplada nominalmente nas outras categorias.

Por se tratar de prêmio não há previsão de realização de contrapartida.

1.12. Projetos livres

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos, apresentações e afins;







MINISTÉRIO DA



- II ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou
- IV outro objeto cultural.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QUANTIDADE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Dança	2	1	1	10	R\$10.000,00	R\$ 100.000,00
Música	2	1	1	10	R\$12.000,00	R\$ 120.000,00
Teatro	2	1	1	6	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
Artes Plásticas, Visuais e artesanato	2	1	1	10	R\$ 8.000,00	R\$80.000,00
Literatura, leitura, escrita e oralidade	2	1	1	6	R\$ 10.000,00	R\$60.000,00
Patrimônio cultural	2	1	1	3	R\$ 15.000,00	R\$45.000,00
Cultura Popular e manifestações tradicionais	2	1	1	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
Circo	2	1	1	3	R\$ 15.000,00	R\$45.000,00
Cultura Hip Hop e Funk	2	1	1	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
Escolas de Samba, blocos e bandas carnavalescos	2	1	1	7	R\$ 15.000,00	R\$ 105.000,00
Culturas de povos indígenas, quilombolas e dos povos e comunidades de matriz africana	2	1	1	7	R\$ 10.000,00	R\$ 70.000,00
Prêmio por histórico de realização	2	1	1	6	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
Projetos livres	2	1	1	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
						Valor total: R\$1.015.000,00